



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

“Atuando no presente para garantir o futuro”

PORTARIA Nº 203 DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando a Resolução nº 038/2023, que instituiu o Recadastramento Obrigatório dos Aposentados e Pensionistas para o ano de 2024;

Considerando que ainda há Aposentados e Pensionistas do FUNPESPA que não realizaram o Recadastramento Obrigatório em 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o recadastramento obrigatório dos aposentados e pensionistas (ROAP-FUNPESPA) até o dia 19 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 28 de março de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
DIRETOR-PRESIDENTE